

## **EDITAL Nº 18/2022 - PPGDRS**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO 2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 27 de julho de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 242, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução do CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 226/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2016 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

## **TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º** - No período de **12 de setembro a 23 de outubro de 2022** estarão abertas as inscrições para a seleção de aluno regular, ingresso em 2023, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon - PR.

**Art. 2º** - As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon são:

- I - Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural;
- II - Inovações Sociotecnológicas e Ação Extensionista.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - Para a realização da inscrição o (a) candidato (a) deve atender as seguintes condições:

I - ser portador (a) de Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão ou Declaração de Concluinte de Cursos de graduação em Ciências Agrárias, Ambientais, Sociais, Humanas e áreas afins relacionadas à Extensão Rural, Agroecologia, Desenvolvimento Regional e Economia Rural. Profissionais de outras áreas podem solicitar sua inscrição, em caráter condicional, sendo analisadas “caso a caso” pelo Colegiado do Programa, o qual emite parecer circunstanciado sobre a aceitação ou não do candidato. Em qualquer dos casos, os cursos devem possuir reconhecimento do MEC;

**Art. 4º** - Para inscrição no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes/](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/), anexando cópia do projeto de pesquisa, versão *PDF*,

Os documentos abaixo listados deverão ser encaminhados por e-mail, em arquivos *PDF* no endereço: [rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br](mailto:rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br), organizados da seguinte forma:

Arquivo 1 – Contendo itens de I a IV;

Arquivo 2 – Contendo itens V e VI (Mestrado), ou VII e VIII (Doutorado);

Arquivo 3 – Contendo item IX;

Arquivo 4 – Contendo item X;

Arquivo 5 – Contendo item XI.

**I** – Dados Complementares do Candidato (Anexo I);

**II** – Confirmação de Inscrição, recebido no e-mail do candidato, após preenchimento/inscrição realizado no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes/](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/);

**III** - comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser efetuado, via PIX para **FUNDECAMP Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon – CNPJ 02.649.976/0001-15**, acessando o link <https://www.fundecamp.org/p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o/ppgdrs-0082022-vilson-j-zonin/ppgdrs-inscri%C3%A7%C3%B5es>, clicando sobre o QR-Code, ou transferência bancária ou depósito bancário no Banco SICOOB(756), agência nº 4385-0, conta corrente 16.815-7, CNPJ 02.649.976/0001-15 - Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP;

**IV** – Cópia de RG, CPF e documento equivalente para candidato estrangeiro;

**V** - Cópia do Diploma de Graduação **ou** Certificado de Conclusão de Curso de Graduação **ou** Declaração de provável Colação de Grau, para os candidatos ao mestrado;

**VI** - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao mestrado;

**VII** - Cópia do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, **ou** documento comprobatório de conclusão de mestrado, obtidos em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, **ou** declaração de provável conclusão do curso, para os candidatos ao doutorado;

**VIII** – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;

**IX** – Currículo lattes ([www. http://lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/)), versão atualizada, anexando a documentação comprobatória da produção acadêmica e técnica, organizada de acordo com a sequência no currículo lattes (para artigos e obras completas podem ser anexadas as duas primeiras e duas últimas páginas). Quando o candidato for estrangeiro, currículo equivalente ao lattes, com a documentação comprobatória e organizada de acordo com o currículo;

**X** - Planilha de Avaliação do Currículo (Anexo II ou modelo disponível no *site* do PPGDRS no item “documentos e formulários”), <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgdrs/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios-documentos-e-formularios> , deverá ser preenchida de acordo com a documentação comprobatória anexa ao currículo;

**XI** – Projeto de pesquisa (modelo disponível no *site* do PPGDRS no item “documentos e formulários”- *template\_projeto* de pesquisa) <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgdrs/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios-documentos-e-formularios> . O projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com as Normas da ABNT, digitado em fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5. Não há delimitação de número mínimo ou máximo de páginas, devendo conter, no mínimo, os seguintes itens: a) título; b) nome do autor c) o candidato poderá sugerir possíveis orientadores; d) sumário; e) introdução; f) objetivos: geral e específicos; g) revisão bibliográfica; h) material e métodos; i) cronograma de execução ( 24 meses para Mestrado e 36 meses para Doutorado); j) referência bibliográfica (seguindo a ABNT vigente).

Obs: É permitido ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores, entretanto, os docentes não participam da elaboração do projeto de pesquisa.

**Art. 5º** - Os arquivos solicitados deverão ser enviados por e-mail, no endereço: [rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br](mailto:rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br) na ordem do Art. 4º, até as 23:59h do dia 23 de outubro de 2022.

**Art. 6º** - O resultado de homologação das inscrições será divulgado em Edital, a ser publicado, até o dia **03 de novembro de 2022**, na página do PPGDRS <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgdrs/normas-e-editais/editais> .

## **DAS VAGAS**

**Art. 7º** - O número de vagas disponíveis para ingresso no ano letivo 2023, é de até 15(quinze) para o Mestrado e até 20 (vinte) para o Doutorado, e até 04 (quatro) vagas (duas mestrado e duas doutorado) para aluno estrangeiro, e 02 (duas) vagas (uma mestrado e uma doutorado), para pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução 003/2022 – CEPE, distribuídas nas Linhas de Pesquisa:

**I** - Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural;

**II** - Inovações Sociotecnológicas e Ação Extensionista.

O candidato à vaga para pessoa com deficiência deve, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer a essa vaga e apresentar documentação comprobatória: a) Auto declaração de pessoa com deficiência (Anexo III); b) Laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID). Considera-se pessoa com deficiência

aquela que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei nº 13146/2015.

## **DA SELEÇÃO**

**Art. 8º** - O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

**I** - Análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, em uma escala de 0 a 100, o candidato deverá atingir nota mínima de 60 (peso 40, no cálculo da nota final do processo de seleção), sendo o resultado divulgado por Edital no dia **14 de novembro de 2022**;

**II** - Análise do currículo lattes, de caráter classificatório, em uma escala de 0 a 100 (peso 30, no cálculo da nota final do processo de seleção);

**III** – Entrevista sobre o projeto e temas relacionados à área de concentração do programa de caráter classificatório, em uma escala de 0 a 100 (peso 30, no cálculo da nota final do processo de seleção), que serão realizadas no dia **29 de novembro a 02 de dezembro de 2022, on line**, em horário e plataforma a ser divulgado em Edital, a ser publicado no dia **14 de novembro de 2022**, na página do PPGDRS <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgdrs/normas-e-editais/editais> ;

**a** – a classificação final é definida, considerando, primeiro a média ponderada obtida entre as notas das etapas “I”, “II”, “III”, assim definidas: “I” peso 40, “II” peso 30, “III” peso 30;

**b** - em caso de empate de candidatos selecionados, o critério para o desempate será o seguinte:

**1º** - maior nota no projeto de pesquisa;

**2º** - maior nota currículo lattes;

**3º** - maior nota na entrevista.

**c)** – caberá recurso por parte do candidato não aprovado no processo de seleção, sendo que o prazo de recurso ao resultado final, é de dois dias úteis após a data da publicação do Edital do resultado. Os recursos devem ser efetuados no protocolo do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, endereçados à secretaria do PPGDRS.

## **DO RESULTADO**

**Art. 9º** - A classificação final dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgada em Edital a ser publicado dia **15 de dezembro de 2022**, na página do PPGDRS <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgdrs/normas-e-editais/editais> .

## **DA MATRÍCULA**

**Art. 10º** – O período da matrícula dos candidatos(as) aprovados(as), será divulgado no Edital do resultado final da seleção de candidatos 2023, conforme Art. 9º.

**Art. 11º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS.

## **DA MATRÍCULA DE CANDIDATO ESTRANGEIRO**

**Art. 12º** Para a matrícula de candidato estrangeiro, este deverá observar as exigências contidas na Resolução 063/2012-CEPE - Normas gerais para admissão de candidatos

estrangeiros, disponível no menu *Regulamento/Normas*  
<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgdrs/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/resolucoes-regulamentos-normas/regulamentos-e-ppp> .

**Maiores informações poderão ser obtidas junto** à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon – PR, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS, Rua Pernambuco, 1777 – bloco III, 4º piso, sala 42, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85.960-000, Fone (45) 3284-7916 (no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou e-mail [rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br](mailto:rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br) e [www.unioeste.br/pos/desruralsustentavel](http://www.unioeste.br/pos/desruralsustentavel).

**Art.13.** O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

**Publique-se.**

Marechal Cândido Rondon, PR, 09 de setembro de 2022.



**Prof. Dr. Wilson João Zonin**  
Coordenador Especial do PPGDRS  
Portaria nº 4178/2020 – GRE

Anexo I do Edital nº 18/2022 - PPGDRS, de 09/09/2022 - Dados Complementares do Candidato

### DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO

Nome Completo: _____	Idade: _____
Cidade: _____	UF: _____ País _____
Nº do Celular/WhatsApp: ( ) _____	
E-mail: _____	
CPF: _____	RG: _____ SSP _____
Nacionalidade: _____ Raça/Cor ( ) branca, ( ) negro, ( ) parda, ( ) amarela, ( ) indígena, ( ) outro _____	
<b>1. Candidato(a):</b> ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
<b>2. Linha de Pesquisa (Opcional):</b> ( ) Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural ( ) Inovações Sócio-tecnológicas e Ação Extensionista	
<b>3. Sugestão de possíveis orientadores (opcional):</b> 1ª _____ 2ª _____ 3ª _____ 4ª _____	
<b>4. Outros dados:</b> <b>a) Curso de Graduação:</b> _____ <b>Ano Conclusão</b> _____ <b>Nome da Instituição:</b> _____	
<b>b) Curso de Mestrado:</b> _____ <b>Data Defesa:</b> _____ <b>Nome da Instituição:</b> _____	
<b>5. Experiência Profissional:</b> _____ <b>Cargo/Função</b> _____	
Data: ____/____/20____	
Assinatura do(a) Candidato(a) - (opcional)	

Anexo II do Edital nº 18/2022 - PPGDRS, de 09/09/2022 - Planilha de Avaliação do Currículo.

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

(Deve ser preenchida pelo candidato – Será conferida pela Coordenação do PPGDRS)

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>1 – Publicações (serão considerados no máximo 500 pontos)</b>	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	<b>30</b>		
Artigo em Revista Qualis B1 e B2	<b>20</b>		
Artigo em Revista Qualis B3 e B4	<b>15</b>		
Artigo em Revista Qualis B5 e C	<b>10</b>		
Artigo em Revista sem Qualis	<b>08</b>		
Artigos Completos Anais Internacional	<b>10</b>		
Artigos Completos Anais Nacional	<b>9</b>		
Artigos Completos Anais Regional	<b>8</b>		
Artigos Completos Anais Local	<b>5</b>		
Resumo Expandido Evento Internacional/Nacional	<b>06</b>		
Resumo Expandido Evento Regional	<b>05</b>		
Resumo Expandido Evento Local	<b>04</b>		
Resumo Simples Evento Internacional/Nacional	<b>03</b>		
Resumo Simples Evento Regional	<b>02</b>		
Resumo Simples Evento Local	<b>01</b>		
Produção técnica (trabalhos técnicos)	<b>05</b>		
Demais tipos de produção técnica	<b>03</b>		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	<b>02</b>		
Livro	<b>30</b>		
Capítulo de Livro	<b>15</b>		
Organizador de Livro	<b>10</b>		
Artigo e Entrevista Jornal (relacionados ao DRS)	<b>3</b>		

<b>2 - Comunicações em Eventos Científicos</b> (Ministrante de palestra, curso, mesa redonda, workshop ou Apresentador de trabalho) ( <b>no máximo 100 pontos</b> )	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Nacional/Internacional	<b>10</b>		
Regional	<b>08</b>		
Local	<b>05</b>		

<b>3 - Participações em Eventos Científicos</b> (Seminário, Encontro, Curso, Minicurso Palestra, Semana Acadêmica) (serão considerados no máximo 100 pontos)	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Nacional/Internacional	<b>05</b>		
Regional	<b>04</b>		
Local	<b>03</b>		
<b>4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e disciplinas</b> (serão considerados no máximo 100 pontos)	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Projeto Pesquisa ou Extensão Coordenador (acima de 200 horas/ por ano)	<b>40</b>		
Projeto Pesquisa ou Extensão Participante (acima de 200 horas/ por ano)	<b>20</b>		
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	<b>10</b>		
Monitoria de Ensino (anual)	<b>08</b>		
Comissão Científica Eventos	<b>08</b>		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	<b>05</b>		
Participação em bancas de trabalho de conclusão	<b>05</b>		
Participação em bancas de teste seletivo, concurso	<b>05</b>		
Orientações concluídas ou em andamento	<b>10</b>		
Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGDRS	<b>05</b>		
<b>5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros</b> (serão considerados no máximo 50 pontos)	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Nacional/Regional/Local	<b>05</b>		
<b>6 - Experiência Profissional</b> (serão considerados no máximo 50 pontos)	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	<b>10</b>		
<b>7 - Experiência Profissional no Ensino</b> (serão considerados no máximo 50 pontos)	<b>Peso</b>	<b>Quantidade (ano)</b>	<b>Pontuação</b>
Ensino Superior (máximo 5 anos)	<b>10</b>		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	<b>05</b>		
<b>8 – Pós/Graduação</b> (serão considerados no máximo 30 pontos)	<b>Peso</b>	<b>Quantidade (curso)</b>	<b>Pontuação</b>

Pós-Graduação (Especialização)	<b>10</b>		
Pós-Graduação (Mestrado)	<b>20</b>		

<b>9 –Outros (máximo 20 pontos)</b>	<b>Peso</b>	<b>Quantidade (curso)</b>	<b>Pontuação</b>
Itens não contemplados anteriormente	<b>02</b>		

<b>TOTAL</b>	<b>Pontuação</b>		

Mal. Cândido Rondon, (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### **Cronograma**

Período de inscrições	12/09 a 23/10/2022
Edital homologação das inscrições	03/11/2022
Edital resultado análise do projeto de pesquisa e cronograma de entrevistas	14/11/2022
Período de entrevistas dos candidatos	29/11 a 02/12/2022
Edital resultado final da seleção	15/12/2022
Previsão de matrícula	Março 2023
Previsão de início das aulas	Março 2023

**Anexo III** do Edital nº 18/2022 - PPGDRS, de 09/09/2022–Auto Declaração de Pessoa com Deficiência

### **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Declaro para fins de inscrição no Processo de Seleção à vaga para Mestrado ( ) ou Doutorado ( ) no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon, que possuo condição permanente \_\_\_\_\_, que me caracteriza como pessoa com deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGDRS, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante